



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.037838/2022-15

INTERESSADO: DUGOMES AIR TAXI AEREO LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de isenção aos parágrafos 119.21(a)(1) e 119.73(b) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº. 119 e ao parágrafo 135.1(a)(1) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº. 135 feito pela sociedade empresária DUGOMES AIR TAXI AÉREO LTDA.

1.2. O referido pedido cinge solicitação para que a empresa solicitante, certificada como operadora de táxi aéreo (RBAC nº. 135), possa operar aeronave certificada com configuração máxima de assentos para passageiro superior a 19 assentos, por prazo superior àquele estabelecido no parágrafo 119.73(b).

1.3. A requerente protocolou o pedido em 30/6/2022, por meio da Carta nº. 29/DUGOMESAIR/POR/2022, seus anexos e posterior complementação (SEI 7372799, 7372804, 7372808, 7372813, 7372820, 7372825, 7379688 e 7379697).

1.4. O pedido foi analisado pela Gerência Técnica de Aeronavegabilidade Continuada (GTAC) da Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR), Nota Técnica nº. 9/2022/GTAC/SAR e Despacho GTAC (SEI 7449833 e 7462342); pela Gerência de Operações da Aviação Geral (GOAG) da Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), Parecer nº. 19/2022/GOAG/SPO e Despacho GOAG (SEI 7503830 e 7504492); e pela Gerência Técnica de Normas Operacionais (GTNO) e Gerência de Normas Operacionais e Suporte, ambas também da SPO, Nota Técnica nº. 75/2022/GTNO-GNOS/GNOS/SPO e Despachos GTNO-GNOS e GNOS (SEI 7495320, 7505743 e 7515379). Em todas as análises os posicionamentos técnicos foram favoráveis à aprovação do pleito.

1.5. Em ato contínuo, o processo contendo uma proposta de ato (SEI 7495967) foi submetido à Diretoria Colegiada pela SPO, em 4/8/2022 (SEI 7524096).

1.6. Por fim, em razão de distribuição extraordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 5/8/2022, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 7531869).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 08/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7536701** e o código CRC **BF9881E5**.

